

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018-SECOMP CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede à Rua Almeida Prado, nº 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/Ce, CEP 60.176-085, Telefones: (85) 3065 7666, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.332/0001-08, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 20000002089344 SSP CE e CPF nº 289.6 68.307-06, residente e domiciliado à Av Beira Mar, nº 2780, Apt 1004, Meireles, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60.115-190, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Concorrência Pública nº 014/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos – iniciando-se dia 07/04/2019 e findando no dia 03/12/2019, e de **VIGÊNCIA**, por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos - iniciando-se dia 02/05/2019 e findando no dia 27/01/2020, para **“contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação urbana do Parque da Lagoa da Fazenda, em Sobral/CE”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

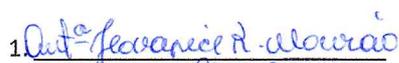
Sobral – CE, em 07 de abril de 2019.

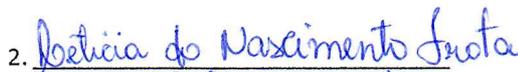

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
SEINF

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E
SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CARLOS
HENRIQUE DUMMAR ANTERO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 813.096.943-50

2. 
CPF.: 059.729.893-41